



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI Nº 606 /87

De 08 de dezembro de 1987

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), NO EXERCÍCIO DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 780.000,00 - (setecentos e oitenta mil cruzados), nas seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 600.000,00

3.120 - Material de Consumo..... Cz\$ 50.000,00

3.130 - Serviços de terceiros e Enc.

3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cz\$ 80.000,00

3.132 - Outros Serv. e Encargos..... Cz\$ 50.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... Cz\$ 780.000,00

(Setecentos e oitenta mil cruzados)

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de Cz\$... 180.000,00 - (Cento e oitenta mil cruzados), provenientes da operação de crédito autorizada através da Lei nº 596/87 de 06.08.87.

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

ANULAÇÕES:

U.O. - 2.6 - Deptº Obras e Serviços:

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

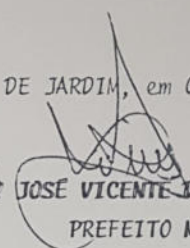
4.120 - Equip. e Mat. Permanente..... Cz\$ 180.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... Cz\$ 180.000,00

(Cento e oitenta mil cruzados)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 08.12.1987.


Engº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL